



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2088 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Executora:		06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto:		1.131	Programa de Incremento ao Piso de Atenção Básica - Proposta 13942.630000/1210-02	
Recurso	05.800	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
Projeto:		1.132	Programa de Incremento ao Piso de Atenção Básica - Proposta 13942.630000/1210-03	
Recurso	05.800	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	93.000,00

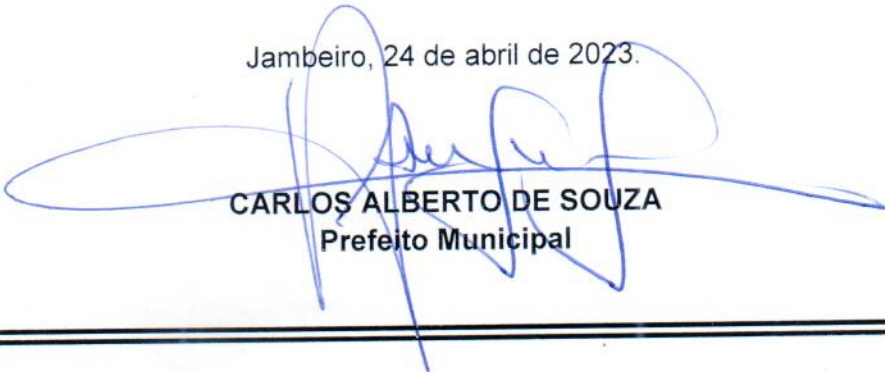
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, transferências do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme Propostas 13942.630000/1210-02 e 13942.630000/1210-03.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 24 de abril de 2023.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal